

Documento gerado em: 23/06/2026 15:31:10

Identificador do serviço: alteracoes-de-atividades-permanentes-no-cadastro-de-atividades-economico-sociais-cades

Resumo

Órgão / Entidade	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Departamento	-
Categoria	Protocolado
Fila / Setor	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Forma de atendimento	Híbrido
Prazo	5 dias úteis
Taxa	Sim
Link digital	https://appgestao.gurupi.to.gov.br/sig/app.html#/arrecadacao/consulta-contribuinte/

Descrição do serviço

Solicitação de inscrição, alteração, suspensão, reativação e baixa de inscrições de pessoas jurídicas com atividades permanentes no cadastro de atividades econômico -sociais e que for exercida por empresa domiciliada em Gurupi.

Requisitos e documentação

1. Documentos pessoais: RG e CPF;
2. Cartão CNPJ;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com as alterações.

Informações complementares

QUEM PODE UTILIZAR O SERVIÇO?

- 1) A suspensão de atividades no CADES de pessoas jurídicas com atividades permanentes é cabível quando o contribuinte deixar de exercer temporariamente as suas atividades, representado exclusivamente com a suspensão do CNPJ na receita federal, mediante a paralisação temporária das atividades ou inaptidão do CNPJ.
- 2) A baixa no CADES de pessoas jurídicas com atividades permanentes depende do encerramento das atividades no município, consubstanciado em:
 - a) a baixa da inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
 - b) a mudança de estabelecimento para outro município; A fusão ou incorporação com outra empresa, exclusivamente em relação ao estabelecimento fundido ou incorporado;

c) a decretação de falência.

3) A alteração, suspensão ou baixa da inscrição no CADES deverá ser solicitada em até 30 (Trinta) dias, contados da data do evento que der causa.

4) A reativação da inscrição no CADES deverá ser solicitada em até 10 (Dez) dias, contados da data do evento que der causa.

5) Após a inscrição municipal ou sua alteração, são de responsabilidade do interessado, junto aos órgãos ou setores próprios:

a) A obtenção das autorizações ou licenças de funcionamento, horário especial, utilização do logradouro público, sanitárias, ambientais e outras;

b) O cadastramento e obtenção de acesso ao sistema Webiss para emissão das notas fiscais de serviços eletrônicas (NFSE).

Documentos anexos

Nenhum documento anexado para este serviço.